

**ANEXO 5 DO EDITAL N.º 1/2020 – PAES/UNIMONTES**  
**ORIENTAÇÕES PARA CANDIDATOS DA 3ª ETAPA QUE CONCORRERÃO VAGAS NA MODALIDADE:**  
**SISTEMA DE RESERVAS DE VAGAS**

## 1. DA PARTICIPAÇÃO

Deverão preencher os Formulários (A, B, C, D) do Anexo 5 os candidatos concorrentes à Modalidade II, Sistema de Reserva de Vagas, nas seguintes categorias:

**a) NEEP - Negro, de baixa renda, egresso de escola pública:** Candidatos autodeclarados negros, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei Estadual nº 22.570/2017).

**b) EEP - Egresso da escola pública, de baixa renda:** Candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública (Lei Estadual nº 22.570/2017), com renda *per capita* igual ou inferior a 1,5 salários mínimo.

**c) IEEP - Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública:** Candidatos autodeclarados indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola públicas (Lei Estadual nº 22.570/2017).

**d) PCD - Pessoa com deficiência:** Candidatos Pessoa com Deficiência (Lei Estadual n.º 13.465, de 12/1/2000).

1.1. Ao se inscrever para vaga **NEEP (Negro, de baixa renda, egresso de escola pública)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B, C.

1.2. Ao se inscrever para vaga **EEP (Egresso da escola pública, de baixa renda)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B.

1.3. Ao se inscrever para vaga **IEEP (Indígena, de baixa renda, egresso de escola pública)** o candidato deverá preencher os Formulários A, B.

1.4. Ao se inscrever para vaga **PCD (Pessoa com deficiência)** o candidato deverá preencher o Formulário D.

## 2. DO FORMULÁRIO B – SOCIOECONÔMICO (obrigatório para as categorias a, b, c)

2.1. O objetivo do Formulário B – Socioeconômico é analisar se o candidato da Modalidade II preenche os requisitos de carência financeira e comprove ser egresso de escola pública para participação no Sistema de Reserva de Vagas das categorias acima descritas.

2.2. Todos os candidatos classificados, dentro e fora do limite de vagas, deverão enviar a documentação exigida para sua modalidade de concorrência/categoria.

2.3. O candidato que não comprovar através dos documentos exigidos no Edital os requisitos para concorrer a vaga da Modalidade II, ou que tiver sua inscrição indeferida na categoria escolhida, permanecerá no Programa PAES para concorrer à vaga na Modalidade I: Sistema Universal (ampla concorrência), desde que confirmado o pagamento da inscrição ou tenha obtido a isenção.

2.4. **SOBRE O GRUPO FAMILIAR:** Para os efeitos da Análise Socioeconômica, será considerado:

1) **Escola pública:** A instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2) **Grupo familiar:** A unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham as despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

3) **Morador:** A pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição estadual de ensino.

4) **Renda familiar bruta mensal:** A soma dos rendimentos brutos de todos os membros do grupo familiar.

5) **Renda familiar bruta mensal *per capita*:** Dividir a **Renda familiar bruta mensal** pelo número total de membros do grupo familiar.

2.5. **SOBRE A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:** O candidato que concorrer à Reserva de Vagas, ao realizar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, **anexar um ÚNICO arquivo em formato PDF**, nos termos deste Edital, **contendo as cópias digitalizadas dos seguintes documentos:**

1) Cópia da Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5), devidamente preenchida e assinada, conforme categoria pretendida.

2) Cópia do Formulário Socioeconômico (Formulário B – Anexo 5), devidamente preenchido e assinado.

3) Cópia do histórico escolar ou de declaração emitida pela instituição pública de ensino, devidamente timbrada e assinada, atestando que o (a) aluno (a) estudou integralmente o Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em Escola Pública. Obs.: Ressalva-se que o documento apresentado, deve fazer menção clara de que o candidato cursou as três séries do ensino médio (1º, 2º e 3º ano), na referida escola.

4) Cópia da Carteira de Identidade do candidato e de todos os membros do grupo familiar. Para os casos em que o membro do grupo familiar for menor de idade, será aceito a Certidão de Nascimento.

5) Certidão de Casamento, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.

- 6) Em caso de união estável, deverá ser apresentada cópia de documentos que comprovem a união.
- 7) Cópia de documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor, quando for o caso, do candidato e de todos os membros do grupo familiar.
- 8) Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos, inclusive daqueles que não trabalhem ou trabalhem informalmente (as páginas em que constam os contratos de trabalho, a página seguinte ao último contrato e as páginas que identificam o portador da Carteira).
- 9) **Somente para Trabalhadores Assalariados**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos contracheques, dos três últimos meses. Se a empresa não emitir contracheque, poderá apresentar declaração (emitida pela empresa, em papel timbrado, e assinada por autoridade competente) constando o cargo e o valor bruto mensal.
- 10) **Somente para Profissionais Autônomos**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA, últimos três meses.
- 11) **Somente para Trabalhadores Informais**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Declaração, datada e assinada de próprio punho, de que exerce atividade remunerada informal, constando o tipo de atividade e renda bruta mensal.
- 12) **Somente para Microempresários**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar: Cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, último exercício.
- 13) **Somente para Aposentados, Pensionistas, Beneficiários do INSS e outros**, incluindo candidato e todos membros do grupo familiar, que estiverem na situação de: Pensionista, aposentado, afastado ou de que recebe(m) qualquer benefício social de órgão público ou privado, desde que regular, deverão ser apresentadas: Cópias do Extrato (dos últimos 3 meses) do recebimento de benefício previdenciário. Obs.: Para obter esse Extrato, o interessado deverá acessar o endereço: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), no link Extrato de Pagamento de Benefício, informar o número do benefício e imprimir o Extrato.
- 14) Cópia da última declaração de imposto de renda de todos os membros do grupo familiar. Obs. Obrigatório somente se, no grupo familiar houver declarantes do Imposto de Renda.
- 15) Cópias de documentos que comprovem a participação do candidato e/ou membro(s) do grupo familiar nos referidos programas: Bolsa Família (último extrato bancário), Benefício de Prestação Continuada – BPC (Ministério da Previdência Social) –, Passe Livre para transportes coletivos municipais e interestaduais para deficientes carentes (Ministério da Infraestrutura). Obs.: Obrigatório somente no caso de participação nesses programas.
- 16) Cópia da fatura de água, (três) últimas.
- 17) Cópia da fatura de energia elétrica, (três) últimas.
- 18) Cópia de comprovante de pensão alimentícia (pagamento ou recebimento), para os casos em que haja o recebimento no grupo familiar.
- 19) Cópias de documentos comprobatórios de outras rendas (aluguel de imóveis etc.), quando houver.

**2.5.1. Para casos específicos do grupo familiar, não contempladas no subitem 2.4**, deve-se apresentar declaração de próprio punho esclarecendo a situação, esta deve estar devidamente datada e assinada, pelo candidato e pelo seu responsável legal.

**2.5.2. A Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5)**, deverá ser anexada como a 1ª (primeira) folha da documentação, na sequência o Formulário Socioeconômico (**Formulário A – Anexo 5**).

**2.5.3.** Após preparar a documentação comprobatória, antes de enviar, o candidato deverá **contar o número de folhas constantes na documentação, informando-a no Formulário A – Anexo 5.**

**3. DO INDEFERIMENTO PRÉVIO:** Será indeferido, previamente, o candidato que:

**3.1.** Não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5), atestando que é, **EET - Egresso da escola pública, de baixa renda/ IEEP – Indígena, egresso de escola pública, de baixa renda, / NEEP - Negro, de egresso de escola pública, de baixa renda**, respectivamente. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu responsável legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria.

**1)** Não comprovar ter cursado cada um dos três anos do Ensino Médio (1º, 2º e 3º ano) em escola pública, e não apresentar a documentação comprobatória exigida no Edital e neste programa seriado;

**2)** Não comprovar que possui renda familiar *per capita* menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio);

**3)** Não enviar a documentação do socioeconômico no prazo previsto para a realização da inscrição.

**3.2.** Não preencher, assinar, e apresentar a Declaração de Reserva de Vagas – PCD (Formulário D – Anexo 5), anexando laudo ou atestado médico conforme normas do Edital PAES – 2020. Obs.: Se o candidato for menor de idade, a assinatura deverá ser do seu responsável legal, sob pena de indeferimento da inscrição na referida categoria.

**3.3.** Impedir, de alguma forma, a realização de visita domiciliar quando necessária.

**3.4.** Omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos.

#### **4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO**

**4.1.** A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na Declaração de Reserva de Vagas (Formulário A – Anexo 5), no Formulário Socioeconômico (Formulário B – Anexo 5), na documentação apresentada e, se necessário, na visita domiciliar, podendo resultar no cancelamento ou não da matrícula do candidato no PAES.

- 4.2.** A avaliação da autodeclaração, categoria NEEP, estará sujeita à análise dos procedimentos de heteroidentificação, por equipe competente, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no Formulário C – Anexo 5. O candidato deverá submeter-se à Comissão de Heteroidentificação, caso convocado presencialmente.
- 4.3.** A avaliação da concorrência na categoria PCD, estará sujeita à análise das informações contidas no laudo/ atestado médico, por comissão médica avaliadora, conforme atendimento aos requisitos estabelecidos no Formulário D – Anexo 5. O candidato deverá submeter-se ao Médico Avaliador, caso convocado, para verificação da compatibilidade do curso pretendido com as especificidades da deficiência.
- 4.4.** O resultado das análises socioeconômicas/ heteroidentificação/ avaliação médica será divulgada na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma – Anexo 1.

## **5. DOS RECURSOS**

- 5.1.** Os recursos contra o indeferimento da Análise Socioeconômica (Formulário B), do Procedimento de Heteroidentificação (Formulário C) e da Avaliação da Junta Médica (Formulário D) para concorrência de vaga no Sistema de Reserva de Vagas poderão ser interpostos conforme especificado nos subitens a seguir.
- 5.2.** Os recursos, devidamente fundamentados, somente poderão ser interpostos, após a publicação dos resultados preliminares, pela internet, na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>, conforme Cronograma – Anexo 1. É necessário informar os dados do candidato, curso pleiteado e categoria em que se inscreveu. Deste modo, por ser *online*, serão contabilizados sábados, domingos e feriados.
- 5.3.** Após o envio da documentação não poderá haver complementação de documentos, exceto os casos em que o responsável pela análise do processo julgar imprescindível para a sua decisão final.
- 5.4.** Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação do candidato. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for enviado.
- 5.5.** A equipe técnica responsável pelo PAES/2020 responderá aos recursos conforme Cronograma – Anexo 1 e divulgará na página eletrônica <[www.paes.unimontes.br](http://www.paes.unimontes.br)>.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1.** A Comissão de avaliação socioeconômica PAES-Unimontes, responsável pela análise da documentação apresentada pelos candidatos, tem a prerrogativa de deferir ou indeferir, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital, considerando a documentação apresentada.
- 6.2.** O candidato é o único responsável pela documentação apresentada, ainda que esta seja entregue por terceiros.
- 6.3.** Os documentos apresentados para participação na concorrência da Modalidade II (e suas categorias) serão de propriedade da Unimontes e, portanto, não serão devolvidos ou disponibilizados ao candidato.
- 6.4.** Os candidatos terão garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.
- 6.5.** O candidato que omitir informações e/ou der informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua inscrição na Modalidade II e/ou matrícula cancelada na forma do Regimento Geral da Unimontes, sem prejuízo das demais implicações legais.
- 6.6.** Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da Unimontes.